



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 08 (oito) Técnicos de Enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os arts. 258, 259, I e II e 260, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016:

I - 08 (oito) técnicos de enfermagem, a serem lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimento básico de R\$ 2.628,80 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º As contratações temporárias serão realizadas para auxiliar no enfrentamento e combate ao surto epidêmico de coronavírus (2019-nCov).

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º A contratação dos profissionais terá início a partir da data da assinatura do contrato administrativo até enquanto permanecer a necessidade de atuação dos profissionais para contenção do surto epidêmico, nos termos do Art. 260, §2º, I da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 297.900,23 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais e vinte e três centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.305.0018.2170 – Manutenção Vigilância em Saúde
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (1234) R\$ 297.900,23
Recurso: 0001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Total SUPLEMENTAR **R\$ 297.900,23**

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 4º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit

Recurso: 0001 – Livre **R\$ 297.900,23**

Total Fonte de Recursos **R\$ 297.900,23**

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 031, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Expediente(s): 6983/2020

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar a contratação temporária, em caráter de excepcional interesse público, de 08 (oito) técnicos de enfermagem, a serem lotados na Secretaria da Saúde.

No dia 20 de março de 2020, por meio do Decreto nº 11.493/2020, o Poder Executivo Municipal decretou estado de calamidade no Município de Lajeado. A decretação do estado de calamidade decorre da epidemia de Coronavírus (COVID-19) que está atingindo nosso Município, o Brasil e o Mundo.

Os profissionais contratados emergencialmente atuarão diretamente na identificação de casos suspeitos, tratamento e cuidado dos doentes e também no auxílio aos demais enfermos que necessitarem de cuidados médicos durante o período do surto epidêmico.

A medida é essencial para reforçar a força de trabalho dos profissionais da saúde, que necessitarão de todo o apoio e a mão de obra disponível para evitar que a epidemia cause danos maiores à população de Lajeado e região.

Assim, tendo em vista o caráter emergencial do contrato, solicita-se a análise do Projeto de Lei em regime de urgência, com amparo no art. 41 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

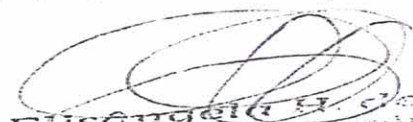
LAJEADO, 23 DE MARÇO DE 2020.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

INFORMAÇÃO CONTROLE INTERNO EXPEDIENTE Nº 6.983/2020

Ref.: Contratação de 08 (oito) Técnicos de Enfermagem, em caráter emergencial, para atuar nas Unidades de Saúde e dar suporte ao Call Center montado na Secretaria de Saúde, devido à pandemia do coronavírus, conforme informação da Sra. Secretária de Administração aposta no expediente:

da UCCI
Por ora, elaborou-se o
impacto para 8
tec. enfermagem
emergenciais.
Em 18/3/2020


Elisângela H. de Souza
Secretária de Administração

1 – Informação adicional do Setor de Recursos Humanos aposta ao expediente 6.983/2020:

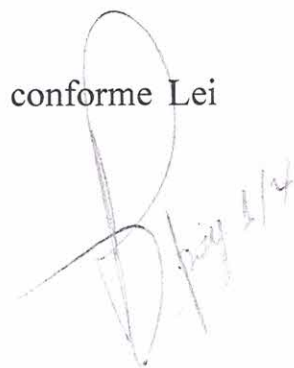
Cargos	Quantidades	R\$ c/ Encargos	R\$ Mensal
Técnico de Enfermagem	08	28.151,60	28.151,60
SOMA			28.151,60

2 – Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro (Art. 16, LRF):

Base dos parâmetros utilizados:

A – Lei 10.852/2019 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2020.
Lei 10.936/2019 – LOA 2020.

B - Inflação média anual de 4,00% (2020) e 3,75% (2021 e 2022), conforme Lei 10.852/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.


1/4

C – Lei Complementar 14/2018 – Dispõe sobre as alíquotas para amortização do passivo atuarial do RPPS, aumento de:

2020 – 1,75%

2021 – 1,75%

2022 – 3,39%

Cálculo dos valores das contratações para aos anos de 2020, 2021 e 2022:

Valor contratação 2020:

$28.151,60 + 1,75\% \text{ (RPPS)} \times 0 \text{ mês} = \underline{\text{R\$ 0,00}}$

$28.151,60 + 1,75\% \text{ (RPPS)} + 4,00\% \text{ (dissídio)} \times 10 \text{ meses} = \underline{\text{R\$ 297.900,23}}$

Valor da contratação 2020 = R\$ 297.900,23

Valor contratação 2021:

$29.790,02 + 1,75\% \times 2 \text{ meses} = \underline{\text{R\$ 60.622,69}}$

$29.790,02 + 1,75\% \text{ (RPPS)} + 3,75\% \text{ (dissídio)} \times 10 \text{ meses} = \underline{\text{R\$ 314.480,21}}$

Valor da contratação 2021 = R\$ 375.102,90

Valor contratação 2022:

$31.488,02 + 3,39\% \times 2 \text{ meses} = \underline{\text{R\$ 65.110,93}}$

$31.488,02 + 3,39\% \text{ (RPPS)} + 3,75\% \text{ (dissídio)} \times 10 \text{ meses} = \underline{\text{R\$ 337.762,94}}$

Valor da contratação 2022 = R\$ 402.873,87

Poder Executivo	2020	2021	2022
Valor Orçamento	347.648.700,00	365.000.000,00	391.000.000,00
Valor Contratação	297.900,23	375.102,90	402.873,87
Impacto Orçamentário	0,08%	0,10%	0,10%

3 – Até o 2º quadrimestre de 2019, a despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal foi de R\$ 132.778.687,81, correspondente a 43,00% da Receita Corrente Líquida – RCL, no valor de R\$ 308.789.263,12, conforme Certidão TCE/RS 6.860/2019, de 15 de outubro de 2019. A presente contratação representa acréscimo de aproximadamente 0,08% no percentual da despesa com pessoal. Considerando os demais expedientes de contratação: 0,11% (4.678/2019), 0,28% (8.486/2019), 0,05% (29.918/2019), 0,001 (29.917/2019), 0,10% (27.265/2019), 0,06% (27.264/2019), 0,44% (26.699/2019), 0,16% (303,312,313 e 848/2020), 0,004% (23.804/2016), 0,011% (30.956/2019), 0,011% (30.583/2019), 0,44% (26.699/2019), 0,09% (313/2020), 0,08% (312/2020), 0,001% (25.894/2019), 0,07% (694/2020) este percentual de acréscimo passa a ser de 2,028%. O limite de alerta é de 48,60% da RCL para as despesas de pessoal (inciso II, § 1º, art. 59 da LRF). Não podendo exceder a 54% (alínea b, inciso III, art. 20 da LRF).

4 – Da suficiência de dotação orçamentária:

Necessário CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.305.0018.2170 – Manutenção Vigilância em Saúde

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (1234) R\$ 297.900,23

Total CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 297.900,23

Indicamos como recurso para o CRÉDITO SUPLEMENTAR acima:

- Superávit 2019 – recurso 0001 – Livre R\$ 297.900,23

Total fonte de recursos R\$ 297.900,23

A Contadora

Assista ao uso do sistema

18 MAR 2020

Guilherme Cé
Secretário Municipal da
Fazenda

A UCCI

Para fazer, suplementando
dotação 1234 com recurso de
recursos do superávit

ANELIZE K. GRIZOTTI
CPF: 508.486.660-20
Contadora - CRC/RS 54.951

18/03/20

pag 3/4

5 – Conclusão:

Concluimos **HAYER** projeção de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a Contratação de 08 (oito) Técnicos de Enfermagem, em caráter emergencial, a partir de março de 2020, para atuar nas Unidades de Saúde e dar suporte ao Call Center montado na Secretaria de Saúde, devido à pandemia do coronavírus, conforme requerido neste expediente de nº 6.983/2020.

Ao Sr. Secretário da Fazenda para avaliação.

Atenciosamente,

Lajeado, 19 de março de 2020.


Juliano Leindecker
Contador
CRC/RS 60.061

pag 4/4



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lajeado
Secretaria da Saúde

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI Nº 184-04/2020
De: SESA – Gabinete
Para: SEAD/RH

Lajeado, 17 de Março de 2020.

Prezado(a) Senhor(a):

Ao cumprimentá-lo(a), vimos por meio deste solicitar a contratação de 04 técnicos de enfermagem em regime efetivo e 04 técnicos de enfermagem em regime emergencial, para atuar nas Unidades de Saúde e dar suporte ao Call center montado na Secretaria de Saúde, devido a pandemia do Coronavírus.

Atenciosamente,

Cláudio André Klein
Secretário da Saúde


Prefeitura Municipal de Lajeado
Secretaria da Saúde
MARCOS NAHER
Agente Administrativo de Saúde
Portaria nº 7.705, de 21/11/19